

**PORTARIA Nº 025/2021-IPREVA,**

Vargem Alta-ES, 03 de setembro de 2021.

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 06/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021, QUE DETERMINOU MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PROPAGAÇÃO DA COVID-19.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto 4336, de 04 de janeiro de 2021 e consoante o que dispõe o artigo 13, inciso IV, da Lei nº 417, de 29 de Julho de 2003, resolve:

**Considerando** que, a classificação de risco para o enfrentamento da pandemia COVID-19, é de nível baixo, para o Município de Vargem Alta, conforme Mapa de Risco Estadual; e **Considerando** o retorno do atendimento presencial na Prefeitura Municipal de Vargem Alta;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cessar os efeitos da Portaria nº 06/2021-IPREVA, datado de 18 de março de 2021, a qual determinou adoção de medidas de enfrentamento contra a propagação do coronavírus (COVID-19).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de setembro de 2021.

**FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO**

**DIRETOR EXECUTIVO**